



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

EDITAL Nº 122/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA ALUNO-EXTENSIONISTA PARA AÇÕES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Augusto, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de propostas de ações de extensão para concessão de bolsa aluno extensionista.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de propostas para concessão de bolsas para alunos extensionistas referentes à execução de ações de extensão cadastradas até 06 de julho de 2022 no SIGAA - módulo Extensão.

1.2.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Quanto ao proponente:

2.1.1. Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha – Campus Santo Augusto;

2.1.2. Coordenar ação de extensão cadastrada junto ao SIGAA/Extensão;

2.1.3. Não possuir pendências em qualquer ação desenvolvida pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Campus Santo Augusto.

2.2. Quanto à ação de extensão:

2.2.1. Estar cadastrado junto ao SIGAA/Extensão;

2.2.2. Propostas ainda não avaliadas pelo comitê de extensão poderão concorrer à seleção deste edital, mas a liberação das bolsas ficará condicionada à aprovação da proposta.

2.3. Quanto ao aluno:

2.3.1. Estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da ação;

2.3.2. Estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas;

2.3.3. Comprovar disponibilidade de tempo para dedicar-se à ação (turno e carga horaria), sem prejuízo das demais atividades estudantis ou acadêmicas;

2.3.4. Não ser beneficiário de Bolsa Incentivo ao programa de fomento de projetos ou Bolsa Incentivo de monitoria.

3. DOS TIPOS DE AÇÕES FINANCIADAS

3.1. Programa – entendido como o conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino e à pesquisa e integradas às políticas institucionais da Instituição, direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

3.2. Projeto – definido como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, e que cumpra o preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 3 (três) meses.

3.3. Curso - Ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos.

a) Curso Livre de Extensão – Cursos com carga horária mínima de oito (08) horas e inferior a trinta e nove (39) horas.

b) Curso de Formação Inicial - cursos com carga horária mínima de quarenta (40) horas.

3.4. Produto – produto é resultado de atividades de extensão, ensino e pesquisa, com a finalidade de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. É considerado produto: livros, anais, artigos, textos, revistas, manual, cartilhas, jornal, relatórios, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, CDs, DVDs, partituras, arranjos musicais, entre outros.

4. DAS INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Para a inscrição da proposta, o Coordenador da ação deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link abaixo até 06 de julho de 2022.

<https://forms.gle/7Dm6rm3TbVHUPMTM7>

4.2. Serão indeferidas as inscrições realizadas fora do período estipulado.

4.3. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diferente do descrito no item 4.1.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação das propostas inscritas será realizada pelo Comitê de Extensão.

5.2. Propostas já avaliadas receberão a nota já atribuída pelo Comitê de Extensão.

5.3. Em caso de empate será dada prioridade ao proponente que:

5.3.1. Tiver maior número de alunos envolvidos (cadastrados) na ação.

5.3.2. For contemplado em sorteio, realizado pela Coordenação de Extensão do Campus Santo Augusto.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade o pagamento de bolsas para alunos regularmente matriculados em cursos do IFFAR – Campus Santo Augusto, selecionados pelo Coordenador da ação de extensão contemplada neste processo seletivo.

6.2. Os valores das bolsas de aluno extensionista serão delimitados com base na carga horária total da ação, conforme quadro a seguir:



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

Tipo da bolsa e carga horária semanal	Valor mensal da bolsa	Duração da bolsa
Bolsa aluno extensionista de nível médio - 12 horas semanais	R\$ 200,00	De 15/julho a 14/dezembro (05 meses)
Bolsa aluno extensionista de nível superior - 12 horas semanais	R\$ 300,00	De 15/julho a 14/dezembro (05 meses)

6.3. Não serão pagas bolsas a alunos para execução de atividades fora do período compreendido entre 15/07/2022 a 14/12/2022, ainda que previstas no Plano de Trabalho ou orçadas anteriormente, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

6.4. Na conclusão, desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da ação de extensão, eventuais bolsas remanescentes não serão pagas.

6.5. O pagamento da cota de bolsa será efetuado mediante a entrega do relatório de atividades mensal do bolsista, atestado pelo Coordenador da Ação, conforme orientações e formulários de controle a serem repassados pela Coordenação de Extensão do Campus Santo Augusto.

6.6. Serão distribuídas até 16 (dezesseis) bolsas entre as ações inscritas, conforme disponibilidade orçamentária do Campus. A distribuição das bolsas respeitará a ordem de classificação das ações, conforme item 5.1, 5.2 e 5.3 e o valor das bolsas conforme item 6.2.

6.7. Será distribuída uma bolsa para cada ação, conforme classificação. Havendo bolsas restantes, uma nova rodada de distribuição será realizada, contemplando as ações que solicitarem mais de uma bolsa, até o limite máximo do número de bolsas solicitadas na inscrição.

6.8. O Coordenador da Ação de Extensão contemplada nesta proposta poderá utilizar o banco de candidatos a aluno-extensionista existente conforme seleção do Edital 90/2022.

7. DOS PRAZOS

7.1. A presente seleção obedecerá aos seguintes prazos:

Atividade	Prazo
Período de inscrições (cadastro da proposta no SIGAA-Módulo extensão e entrega da ficha de inscrição na Coordenação de Extensão do Campus Santo Augusto.	06/07/2022
Divulgação das propostas inscritas	07/07/2022
Avaliação das propostas	Até 14/07/2022
Resultado final	Até 15/07/2022



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.
- 8.2. A ação deverá ser apresentada em evento científico (Mept, Semana Acadêmica, Mostra Técnica, outros) do Campus e/ou do IFFAR;
- 8.3. As bolsas serão pagas aos alunos após a apresentação do relatório parcial/final de atividades, conforme disponibilidade financeira do Campus.
- 8.4. O quantitativo de bolsas a serem disponibilizadas neste Edital respeitará as disponibilidades orçamentárias do Campus.
- 8.5. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados a Coordenação de Extensão do Campus Santo Augusto.
- 8.6. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Campus, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santo Augusto, 27 de junho de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Marcia Fink
Diretora Geral
Portaria 318/2021

ASSINATURA ELETRÔNICA

Tarcísio Samborski
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção
Portaria 564/2020